



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.004383/2014-81

No Diário Oficial da União nº 252-A, de 30 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 685/2014, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 53766-7, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 53775-6.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2015

Abertura de processo de Consulta Pública sobre a estratégia brasileira para a Etapa 2 do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs-PBH.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 6.263, de 21 de novembro de 2007 e 7.390, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do processo de Consulta Pública sobre a estratégia brasileira para a Etapa 2 do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs.

Art. 2º Poderão ser encaminhadas ao Ministério do Meio Ambiente no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do documento da Etapa 2 do PBH que será submetido para apreciação do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal, por intermédio de formulário denominado "FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONSULTA PÚBLICA DA VERSÃO PRELIMINAR DO DOCUMENTO DA ETAPA 2 DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ELIMINAÇÃO DOS HCFCs", disponível no endereço eletrônico, <<http://www.mma.gov.br/ozonio>>.

Art. 3º As contribuições deverão ser encaminhadas por meio de correio eletrônico, no seguinte endereço: <ozonio@mma.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, no uso das suas atribuições definidas no inciso I do art. 17 do anexo III à Portaria/MP nº 162, de 06 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o indicador de desempenho institucional para o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, pelo qual é fixado em 33 dias o prazo máximo para, em média, o DEST expedir respostas aos pleitos encaminhados para a análise e decisão do Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2015

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações do Orçamento de Investimento, no exercício de 2015, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 38 a 44 e 47 a 49 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e no art. 7º da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), resolve:

Art. 1º As solicitações de alterações do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para 2015, inclusive as de fontes de financiamento, serão regidas pela presente Portaria.

Art. 2º Os créditos adicionais ao Orçamento de Investimento deverão observar o disposto no art. 7º da Lei nº 13.115, de 2015, e independentemente da origem da fonte utilizada para viabilizá-los, serão classificados nas seguintes espécies:

I - suplementares, os destinados à alteração de despesa de subtítulo constante da Lei Orçamentária Anual;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não há dotação na Lei Orçamentária Anual; e

III - extraordinários, os destinados ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes.

MURILO FRANCISCO BARELLA
Diretor

ANEXO

TABELA DE TIPOS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - CRÉDITOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS NA LOA/2015 E/OU NA LDO/2015, DEPENDENTES DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tipo	Descrição	Fontes de Recursos	Base Legal	Autorização
100	Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei nº 13.115 de 20 de abril de 2015 (LOA-2015).	Anulação de dotações de outros subtítulos, constantes da LOA-2015 da mesma empresa, ou geração adicional de recursos ou aporte de recursos da empresa controladora.	LOA/2015, art. 7º, inciso I.	Decreto do Poder Executivo.
118	Suplementação de subtítulos constantes da LOA-2015, identificadas com RP 3 ou RP 5 (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC) no momento da abertura do crédito suplementar.	Anulação de dotações de subtítulos constantes da LOA-2015, identificadas com RP 3 ou RP 5 (PAC) no momento da abertura do crédito suplementar ou geração adicional de recursos.	LOA-2015, art. 7º, inciso IV	Decreto do Poder Executivo.
150	Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício de 2015.	Saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	LOA/2015, art. 7º, inciso II	Decreto do Poder Executivo.
199	Adequação no Orçamento de Investimento decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	Abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	LOA/2015, art. 7º, inciso III.	Decreto do Poder Executivo.